



RESOLUÇÃO Nº 01 DO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUN

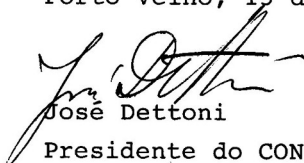
O Conselho Universitário da Fundação Universidade Federal da Rondônia - CONSUN -, reunido em data de quinze (15) de maio de 1.989, obedecidas as formalidades legais, e após verificadas as cautelas de discussão e votação, RESOLVE, através de seu Presidente, que:

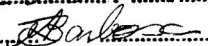
art. 1º

Considera-se, para o fim de composição da lista sextupla para a escolha de vice-reitor, o rol de nomes submetido à consulta da comunidade universitária no dia 12 de dezembro de 1.988, com exceção do que foi indicado para o cargo de Reitor.

art. 2º

Ficam revogadas as disposições em contrário.
Porto Velho, 15 de maio de 1.989


José Dettoni
Presidente do CONSUN

<input checked="" type="checkbox"/>	REVOGADA	Em 23.1.1.1200
<input type="checkbox"/>	HOMOLOGADA	
Por	Res. 008/Consun	
Ass:		
Universidade Federal de Rondônia - UNIR		